



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 12 de Junho de 2018, a sua 19.<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou a Proposta de Lei de Revisão da Lei n.º 7/97, de 31 de Maio, que aprova Tutela Administrativa do Estado sobre as Autarquias Locais, a submeter à Assembleia da República.

A revisão da Lei n.º 7/97, de 31 de Maio, visa adequá-la a revisão pontual da Constituição da República 2018 e aprimorar a legística e a sistemática adoptada sem alteração das regras de fundo do exercício da tutela administrativa do Estado sobre as autarquias locais;

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que estabelece as normas que regulam as atribuições, autonomia, o regime orçamental, a organização e funcionamento dos institutos, fundações e fundos públicos, previstos na Lei n.º 7/2012, de 8 de Fevereiro, Lei de Base de Organização e Funcionamento da Administração Pública.

O Decreto visa conferir uma gestão mais eficiente dos institutos, fundações e fundos públicos, com impacto na racionalização dos recursos humanos, financeiros e materiais do Estado.

- O Decreto que aprova o Regulamento do Património do Estado e revoga o Decreto n.º 23/2007, de 9 de Agosto.

O Regulamento estabelece o regime jurídico aplicável à gestão do património do Estado. Esta gestão abrange os actos de aquisição, registo, inventariação, utilização, conservação, abate, alienação, fiscalização e supervisão do património do Estado, pelos órgãos da administração directa e indirecta do Estado, incluindo as autarquias locais, representações do País no estrangeiro, empresas públicas e demais pessoas colectivas.

- O Decreto que altera os artigos 13 e 21 do Regulamento do Código de Imposto Sobre Pessoas Singulares (IRPS), aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril, e alterado pelo Decreto n.º 56/2013, de 27 de Novembro, e introduz no mesmo Regulamento o artigo 54-A.

O Decreto visa ajustar o Regulamento do Código de Imposto Sobre Pessoas Singulares às alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2017, de 28 de Dezembro, que altera e republica o Código do IRPS aprovado pela Lei n.º 33/2007, de 31 de Dezembro.

- O Decreto que procede à revisão dos Programas de Segurança Social Básica e revoga o Decreto n.º 52/20011, de 12 de Outubro.

A revisão dos Programas de Segurança Social Básica visa ajustá-los às linhas definidas na Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024, para dar resposta aos desafios actuais da implementação do Subsistema de Segurança Social Básica.

- O Decreto que Fixa as Taxas e Multas Devidas pelos Serviços de Licenciamento e Registo dos Órgãos de Informação, Acreditação e Credenciamento de Representantes e Jornalistas de Órgãos de Informação.

O Decreto tem como objectivo estabelecer o regime jurídico das taxas a cobrar no acto de registo, licenciamento, renovação, averbamentos e encartes publicitários pelos serviços de imprensa escrita, radiofónica e televisiva, incluindo as plataformas digitais, bem como no acto de acreditação e credenciamento de jornalistas e correspondentes nacionais, estrangeiros e colaboradores autónomos.

O Governo apreciou a informação sobre o decurso das obras da Ponte Maputo-Katembe e Estradas de Ligação.

Maputo, 12 de Junho de 2018